102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

23.08.12

LEI nº 4.066 - DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, destinado a pagamento de diferença verificada em processo licitatório de exercício anterior em favor da empresa GIMENEZ E OLIVER LTDA, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão
02 18 01.04 123 0056 2.008–3.3.90.92–Despesa de Exercícios Anteriores.....R$-3.500,00
Total.....R$-3.500,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão
02 18 01.99 999 0999 2.099–9.9.99.99–467–Reserva Contingência.....R$-3.500,00
Total.....R$-3.500,00

§ Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de agosto de 2012.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 92/12

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: NELSON H. BUZINARO 22/08/2012 10:34 0000466